



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.443, de 12 de dezembro de 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terra localizada neste Município, que consta pertencer a **ANTONIO CLÁUDIO DONATO E OUTROS**, necessária à **IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA EMILIO GIOTTO**, e adiante descrita:- "área de terra que tem início no ponto 7; daí, segue confrontando com o azimuth 217º04' e distância 134,18m até o ponto 8 confrontando com Antonio Micali (alinhamento 7-8); daí, segue com o azimuth 299º00' e distância 1,36m até o ponto 9 confrontando com Antonio Micali (alinhamento 8-9); daí, segue com o azimuth 215º45' e distância 156,15m até o ponto 9a confrontando com Antonio Micali (alinhamento 9-9a); daí, segue com o azimuth 145º03' e distância 9,00m confrontando com Carlos Restani; daí, segue com o azimuth 36º24' e distância 290,33m confrontando com Antonio Cláudio Donato e Outros; daí, segue com o azimuth 320º46' e distância 2,50 m até o ponto 7, perfazendo assim uma área de **1.669,40 m²** (mil, seiscentos e sessenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de dezembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-